Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

Relatório Gerencial Mensal - Setembro/2026

Boletim de Desempenho

29/10/2026

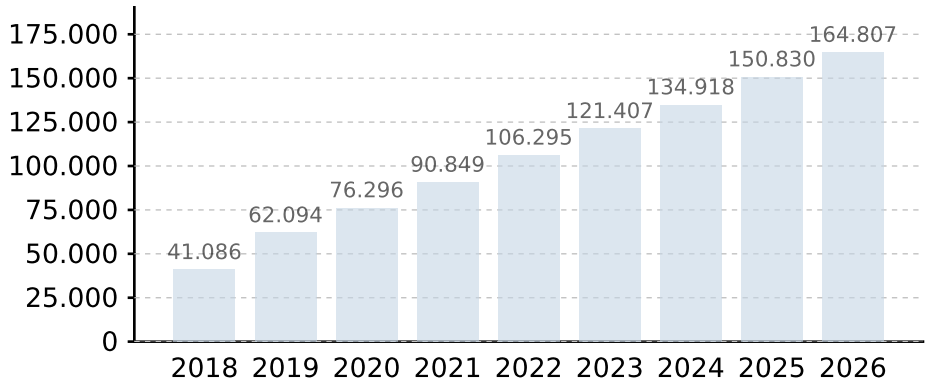
O Estado do Rio Grande do Sul utiliza o Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR que permite a rastreabilidade dos resíduos gerados e destinados no Estado. O usuário cadastrado no sistema emite o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.

O MTR Online é um importante instrumento de gestão dos resíduos quanto à geração, transporte, armazenamento temporário e destinação, bem como, importante instrumento gerencial e de fiscalização ambiental.

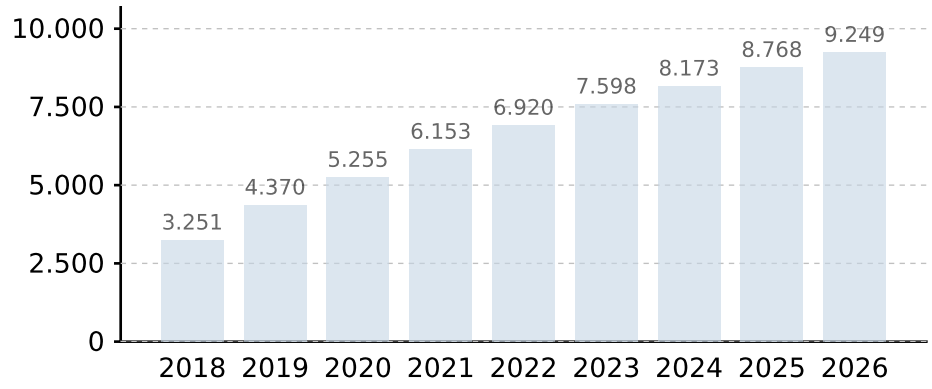
Usuários Cadastrados no Sistema MTR Online

Geradores	164807
Transportadores	15453
Destinadores	9249
Armazenadores Temporários	132
Total Geral:	189641

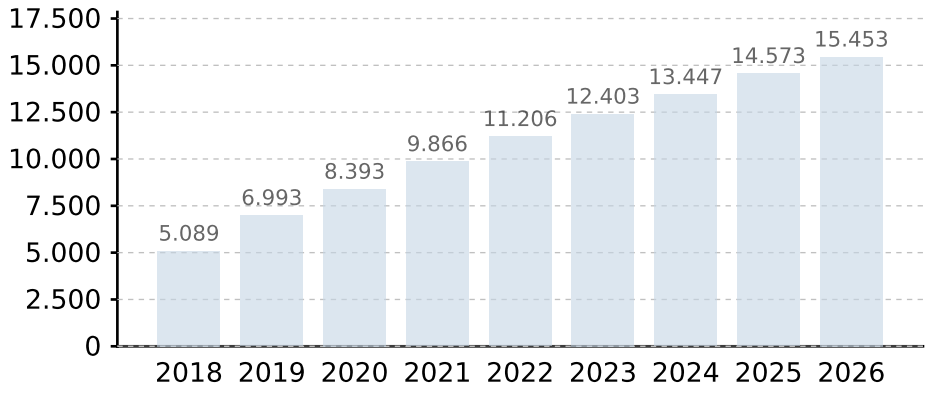
Geradores



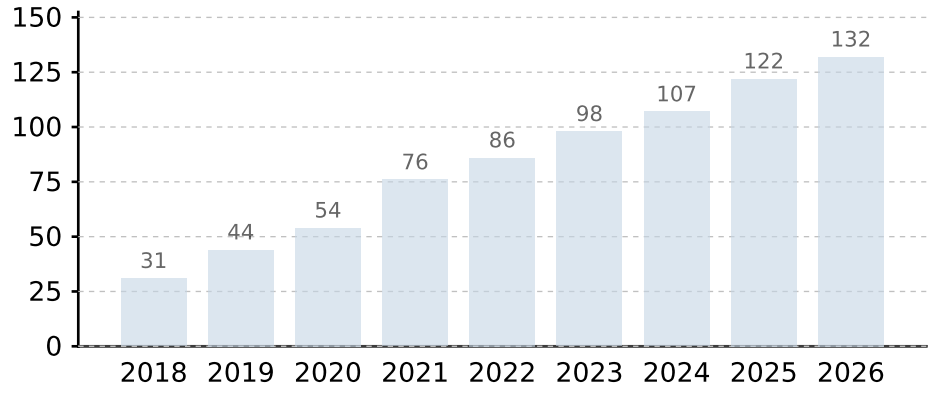
Destinadores



Transportadores



Armazenadores Temporários



* Os totais por perfil não refletem o número total de usuários, devido à presença de perfis mistos.

Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

Relatório Gerencial Mensal - Setembro/2026

Boletim de Desempenho

29/10/2026

Número de Manifestos - Emitidos e Recebidos

Mês/ano	Nº de MTRs Emitidos	Nº de MTRs Recebidos
Julho/2026	167.304	157.084
Agosto/2026	160.869	144.987
Setembro/2026	162.930	145.985

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas) - por Classe

	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Classe I	89.632	86.105	82.577
Classe II A	888.552	1.087.413	859.172
Classe II B	145.253	115.292	118.711
Grupo A	1.195	1.304	1.187
Grupo A1	1.662	313	227
Grupo A2	5	6	7
Grupo A3	1	0	2
Grupo A4	90	10	85
Grupo A5	2	1	2
Grupo B (Classe 1)	344	513	315
Grupo C	0	0	0
Grupo E	7.617	5.172	2.610

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas) - por Tecnologia

	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Armazenamento com ou sem Triagem	55.345	56.109	54.605
Armazenamento de Resíduos de Esgotamento Sanitário	898	1.602	1.005
Aterro	255.607	256.745	279.834
Autoclave	13.070	8.747	5.950
Biodigestão	23.587	21.330	20.240
Biorremediação	1.336	51	449
Blendagem para Coprocessamento	8.962	8.555	8.522
Carbonização	44	1	29
Compostagem	84.813	80.187	81.824
Coprocessamento	15.205	11.775	11.563
Desativação da Fosfina	1	6	3
Descontaminação de Lâmpadas	81	58	51
Dessorção Térmica	65	91	0
Gaseificação	0	0	0
Incineração	14.942	15.429	11.440
Microondas	0	0	4
Outros	0	0	0
Pesquisa/Estudos	14	0	0
Pirólise	40	49	27
Reciclagem	337.079	539.539	327.012
Recuperação energética	97.732	92.539	84.629
Rerrefino	682	497	484
Reutilização	95.497	71.573	55.833
Transbordo de RSU	3.368	2.797	2.549
Tratamento Térmico	312	608	512
Tratamento de Efluentes	70.672	75.380	66.958
Uso Agrícola	44.001	42.158	40.623
Uso Alimentação Animal	11.002	10.305	10.751

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas)* - por Código

*Ranking dos vinte resíduos com maior relevância mássica

COD IBAMA	Resíduo	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
200399	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	93.403,4	91.534,5	89.355,8
200301	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	65.753,3	88.284,1	81.267,4
200304	Lodos de fossas sépticas	117.043,2	67.432,1	72.667,5
Classe A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras. Contempla os resíduos códigos 17 01 01,17 01 02, 17 01 03, 17 01 07, 17 03 02, 17 05 04, 17 05 06, 17 05 08, 17 06 04 e 17 09 04 conforme IBAMA 13/2012.	44.693,9	88.404,2	44.870,5
200306	Resíduos de limpeza de esgotos, bueiros e bocas de lobo	663,3	589,4	24.484,5
Classe B	Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso. Contempla os resíduos códigos 17 02 01, 17 02 02, 17 02 03, 17 04 01, 17 04 02, 17 04 03, 17 04 04, 17 04 05, 17 04 06, 17 04 07, 17 04 11, 17 04 12, 17 04 13 e 17 08 02 coforme IBAMA 13/2012.	5.989,3	5.160	5.769,7
Grupo A	Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*),180113(*), 180114(*) e 180115(*), conforme IBAMA 13/2012.	2.184,3	2.319,3	2.294,6
200303	Resíduos da limpeza de ruas e de galerias de drenagem pluvial	285,6	295,3	952,4
Grupo D	Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, classificados como Grupo D conforme RDC ANVISA 222/2018.	740	646,9	894,9
Grupo B	Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*),180203(*),180204(*),180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	733,2	816,8	681,7
Grupo E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares. Classificados como Grupo E, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180401(*) conforme IBAMA 13/2012.	619	565,5	575,7
Grupo A1	Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de micro-organismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentos utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratório de manipulação genética; Resíduos resultantes da atenção da saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, micro-organismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (Subgupo A1 - RDC ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*) e 180104(*), conforme IBAMA 13/2012	69,6	107,6	142,5
Classe D	Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. Contempla os resíduos códigos 17 01 06, 17 02 04, 17 03 01, 17 03 03, 17 04 09, 17 04 10, 17 05 02, 17 05 03, 17 05 05, 17 05 07, 17 05 09, 17 06 01, 17 06 03, 17 06 05, 17 08 01, 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 conforme IBAMA 13/2012.	55,6	67,3	60
Grupo A3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou	0,9	0,9	51,5

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas)* - por Código

*Ranking dos vinte resíduos com maior relevância mássica

COD IBAMA	Resíduo	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
	estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas , que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares. (Grupo A3 - RDC ANVISA 222/18). Contempla os resíduos código 180106(*), conforme IBAMA 13/2012			
200302	Resíduos de mercados públicos e feiras	33,4	23,9	22,2
Grupo A5	Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons. (Grupo A5 - RDC ANVISA 222/18) . Contempla o resíduo código 180115(*) conforme IBAMA 13/2012	0,6	2	13,8
Grupo A4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; Filtros de ar e gases de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco à comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou micro-organismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudo anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; Bolsa transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão. (Grupo A4 - RDC ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180107(*), 180108(*), 180109(*) .180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*) e 180114(*), conforme IBAMA 13/2012	161	7,4	13,4
Classe C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação	7,8	22,2	9,9
Grupo A2	Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica, (Grupo A2 - RDC ANVISA 222/18) . Contempla os resíduos código 180105(*), conforme IBAMA 13/2012	4,9	6,8	7,8
Grupo C	Materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenha radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação (CNEN-6.05), classificados como Grupo C, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180301(*) conforme IBAMA 13/2012.	0	0	0,00104